



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48 /2020

APROVADO
Em 23 / 08 / 2020

"Concede Título de Cidadã Arroio-grandense."

À Comissão de Justiça e Redação
Em 17 / 08 / 2020

JOAQUIM VANDRÉ BRASIL VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º – É concedido o Título de Cidadã Arroio-grandense as senhoras Sônia Maria Pereira de Souza e senhora Monalisa Cossetin Mori, em reconhecimento e gratidão aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE- RS, EM __ DE _____ DE 2020.

Vereador Joaquim Vandré Brasil Vieira
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Cláudia Cristina Rodrigues Costa
Diretora Geral

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 14 de agosto de 2020.

Vereador Idimar Furtado da Silva
Autor do Projeto de Decreto Legislativo



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto legislativo, se justifica em razão de se reconhecer os relevantes serviços prestados nos mais diversos segmentos pelas homenageadas à nossa comunidade, assim em gratidão e retribuição, à indicamos para receberem o Título de Cidadã Arroio-grandense.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 14 de agosto de 2020.

Vereador Idimar Furtado da Silva
Autor do Projeto de Decreto Legislativo

HOMENAGEADA.
CIDADÃ ARROIO GRANDENSE.
SRA. MONALISA COSSETIN MORI.
NATURAL DA CIDADE: CRUZ ALTA/RS.
PROFISSÃO: ENG. AGRÔNOMA.
FILHA DE:
MÁRCIA REGINA COSSETIN MORI.
JUAREZ MORI.

VEIO PARA ARROIO GRANDE EM 2013, ONDE CONSTITUIU
FAMILIA.
TENDO COMO ESPOSO O SR. JULIEZER FEIJÓ BOTELHO E UMA
FILHA: FLORA MORI BOTELHO.


IDIMAR FURTADO SILVA.
HOMENAGEADA.

HOMENAGEADA.
CIDADÃ ARROIO GRANDENSE.
SRA. SÔNIA MARIA PEREIRA DE SOUZA.
DO LAR – DIVORCIADA.

TEM EM SEU PROLEN FAMILIAR 4 FILHOS E 8 NETOS.
NATURAL: SERRA TALAHADA-PE
FILHA DE: ETELVINA ALVES DE SOUZA E PEDRO ALDINO DE
SOUZA.

CHEGOU EM ARROIO GRANDE EM ABRIL DE 1982.


IDIMAR FURTADO SILVA.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 48/2020

"Concede Título de Cidadão Arroio-grandense às pessoas que especifica e dá outras providências"

I – Relatório

Apresenta o Vereador Idimar Furtado da Silva no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica artigo 32 XIX, indicação de homenageadas para o escopo de receberem o *Título de Cidadão Arroio-grandense, em reconhecimento e gratidão pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade*, o presente PDL sob nº 48/2020.

Justifica o Projeto de Decreto Legislativo 48/2020, quanto a necessidade de homenagear as pessoas indicadas e nominadas no PDL, que embora advindas de outras cidades, se integraram de maneira a prestar relevantes serviços a nossa comunidade, sempre almejando o desenvolvimento do município, ainda, sustentou em plenário a motivação da escolha de cada um das indicadas, com um breve relato de sua participação comunitária, rogando a devida aprovação do PDL em tela.

II – Análise.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal da Mesa Diretora.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei disciplinadora.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, o Projeto de Decreto Legislativo em análise, atende a todos os requisitos legais exigidos.



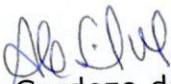
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

III - Voto

Em face do exposto, revestindo-se o Projeto de Decreto Legislativo, de forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Pelo supra exposto, os vereadores e membros da Comissão de Justiça e Redação, abaixo firmados, opinam pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo 48/2020

Arroio Grande-RS, 24 de setembro de 2020.


Alexandre Cardozo da Silva
Vereador


Idimar Furtado da Silva
Vereador


Sidney Jesus Mattos Bretanha
Vereador